2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ASSIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do réu **MATEUS VITOR PAIVA ALVES** inscrito no CPF sob nº 502.633.868-21, da proprietária do veículo **IVONE PAIVA AMANCIO** inscrita no CPF sob nº 110.786.248-52, da interessada **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **e demais interessados**. O **DR. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA**, MM°. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Assis - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Alienação de Bens do Acusado** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA** move em face do referido requerido – Processo nº **0006940-63.2025.8.26.0047 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 02/02/2027 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 05/02/2027 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/02/2027 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial (art. 61, § 11º, da Lei nº 11.343/06, por analogia).

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (art. 61, §13º, da Lei nº 11.343/06).

DO LOCAL DOS BENS: Lote 01 **–** Pátio do Permissionário de Assis, Guincho Araras, Água do Paulista, Assis/SP. Lotes 02 e 03 – Av. Otto Ribeiro, nº 700, Jardim Paulista, Assis/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. O produto da arrematação deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal em conta judicial vinculada a este processo de alienação de bens. **O arrematante deverá levar a cópia desta decisão/ofício à CEF para a abertura de conta para pagamento da arrematação.**

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Um veículo motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Fan, ano de fabricação 2007, ano modelo 2007, cor preta, combustível gasolina, Placa DYM5847, Renavam 00923871705. **Consta** na **Certidão** de **fls. 15**, realizada pelo Oficial de Justiça em 20/11/2025 que o bem não estava funcionando, muito tempo parada e em regular estado de conservação, compatível com o ano dela.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R$ 105,46); Multas (R$ 1.560,32); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2020; Multas Renainf (R$ 1.075,64); Restrição Administrativa: Restrição encontrada; Restrição 1: Restrição administrativa; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/11/2026, foram constatados débitos no valor de R$ 2.555,34 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE 02) 01 (um) Aparelho de Telefone Celular, marca Apple, modelo iPhone 8, tela de 4,7 polegadas. **Consta** no **Auto de Avaliação** de **fls. 24**, realizado pelo Oficial de Justiça em 19/12/2025, que o bem encontra-se em bom estado de conservação. Nenhum dos aparelhos avaliados possui carregador ou qualquer outro componente externo. Também não foi possível ativá-los, em razão de estarem descarregados.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 03) 01 (um) Aparelho de Telefone Celular, marca Apple, modelo iPhone 8, tela de 4,7 polegadas. **Consta** no **Auto de Avaliação** de **fls. 24**, realizado pelo Oficial de Justiça em 19/12/2025, que o bem encontra-se em mau estado de conservação, com o protetor de tela trincado. Nenhum dos aparelhos avaliados possui carregador ou qualquer outro componente externo. Também não foi possível ativá-los, em razão de estarem descarregados.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou

cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Assis/SP, 09 de Novembro de 2026.

DR. ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA

MM°. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Assis - SP